

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 640/2024, publicada no DOE nº 11.712, página 28, de 6 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT, conforme deliberado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/04/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 652/2025, Campo Grande, 03 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 641/2024, publicada no DOE nº 11.712, página 36, de 6 de janeiro de 2025, que aprova a prorrogação do mandato da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS - CIEPCSS, com validade de 03 de outubro de 2024, até 26 de maio de 2025, conforme deliberado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/04/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 653/2025, Campo Grande, 03 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 642/2024, publicada no DOE nº 11.712, página 36, de 6 de janeiro de 2025, que aprova a prorrogação do mandato da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU até 26 de maio de 2025, conforme deliberado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/04/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 654/2025, Campo Grande, 03 de abril de 2025.